



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2012

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO, a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício, prevista no artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO a Portaria 001/2012-PROEG, de 02 de janeiro de 2012, que resolveu jubilar os discentes por não cumprir o prazo, estabelecido pela Portaria nº. 30/2010 – PROEG, de 09 de julho de 2010, que resolveu manter a Matrícula a matrícula do discente

CONSIDERANDO que o discente integralizou os Créditos Obrigatórios;

CONSIDERANDO que será realizado o Aproveitamento de Estudos, da disciplina Introdução ao Estudo do direito com 04 (quatro) créditos/60 (sessenta) horas, realizada na UEA, o qual está deferido para créditos optativos do curso de Ciências Econômicas da UFAM, faltando somente a colação de grau;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR excepcionalmente, para fins de colação de grau, os discentes abaixo citados:

Matrícula	Nome	Curso
20330534	GUSTAVO ANDRADE DAS CHAGAS	FA 06 – Ciências Econômicas

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2012.

Edijane Paredes Garcia
Edijane Paredes Garcia

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício